

## CHAMADA INTERNA Nº 007/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - XXII FEIRA DO LIVRO EDITORA UFPR E R.U.A.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições realiza chamada interna para a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação da XXII Feira do Livro Editora UFPR e do R.U.A. - Rolê Universitário Artístico-Cultural.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a presente Chamada Interna contendo normas que regem a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação da XXII Feira do Livro Editora UFPR, a realizar-se no período de 01 a 04 de setembro de 2025, no campus Reitoria, e do R.U.A. - Rolê Universitário Artístico-Cultural, a realizar-se no período de 16, 23 e 30 de setembro 2025.

### 1. APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS

1.1. Organizada anualmente, a Feira do Livro Editora UFPR é um evento que conecta autores, editoras, livreiros e leitores de todas as idades, oferecendo obras acadêmicas e literárias de qualidade a preços promocionais. Neste ano, o evento acontecerá entre os dias 1 e 4 de setembro, em formato presencial. Além de ponto de encontro para a aquisição de livros com descontos especiais, a XXII Feira do Livro Editora UFPR terá uma programação cultural especial organizada em parceria com a Coordenadoria de Cultura. A proposta é transformar o espaço da feira em um ambiente ainda mais vibrante, reunindo literatura, música e outras expressões artísticas que dialogam com o universo do livro e da universidade.

1.2. O R.U.A. - Rolê Universitário Artístico-cultural pretende ocupar os espaços da Universidade Federal do Paraná com apresentações musicais e exposições realizadas pela comunidade acadêmica. Esta edição do projeto será realizada no Prédio Histórico da UFPR, ocupando o hall de entrada da Rua XV, com apresentações artísticas e exposições às terças-feiras, em horários estratégicos de intervalo das aulas no mês de setembro.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação de qualquer área do conhecimento, que possuam propostas artístico-culturais.

2.2. Servidores da UFPR (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que possuam propostas artístico-culturais.

2.3. Integrantes dos Grupos Artísticos da UFPR, que possuam propostas artístico-culturais.

### 3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1. A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 9 (nove) ações artístico-culturais oriundas do Balaio Cultural UFPR, visando compor a programação da XXII Feira do Livro Editora UFPR e do R.U.A., com previsão de pagamento de bolsa institucional para estudantes de graduação, visando auxiliar na execução das atividades.

3.1.1. Serão selecionadas até 4 (quatro) ações artísticas para XXII Feira do Livro Editora UFPR e até 5 (cinco) ações artísticas para o R.U.A.

3.1.2. Outras ações artísticas poderão ser selecionadas para compor as programações dos eventos, desde que executadas de forma voluntária.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

4.1. Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação da UFPR.

4.1.1. Estudantes de pós-graduação da UFPR, servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) da UFPR e integrantes dos Grupos Artísticos da UFPR poderão participar de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa.

4.2. Preencher o formulário online de inscrição, disponibilizado no item 8.1 e dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 11.

4.3. Para os candidatos a participar na **XXII Feira do Livro Editora UFPR**: ter disponibilidade de comparecer ao campus Reitoria dentro do período de 01 a 04 de setembro de 2025, nos horários de 10h às 13h e de 16h às 19h.

4.3.1. A data e horário de apresentação na XXII Feira do Livro UFPR serão combinados posteriormente a seleção, no entanto serão estabelecidos dentro dos períodos mencionados no item acima.

4.4. Para os candidatos a participar no **R.U.A.**: ter disponibilidade de comparecer ao campus Prédio Histórico nos dias 16, 23 e 30 de setembro de 2025, no horário de 10h às 13h.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas e culturais para a **XXII Feira do Livro Editora UFPR**: artes integradas, música, dança, circo,

performance, literatura, culturas étnico-raciais, cultura LGBTQIA+, culturas e manifestações populares, entre outras presentes na UFPR.

5.1.2. As apresentações e espetáculos deverão ter duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos;

5.1.3. Deverão ser realizadas 2 (duas) apresentações de cada proposta artística na XXII Feira do Livro, uma no horário de 10h às 13h e outra de 16h às 19h.

5.1.4. As apresentações musicais deverão ser de no máximo um trio (três integrantes), devido ao rider técnico disponibilizado para o evento.

5.2. Compõem as áreas/linguagens artísticas e culturais para o **R.U.A.**: artes integradas, música, performance e artes visuais.

5.2.1. As apresentações e espetáculos deverão ter duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos;

5.2.2. Cada proposta de artes visuais deverá ser realizada durante os 3 (três) dias de evento, conforme datas descritas no item 4.4;

5.2.3. As propostas de artes visuais deverão estar adequadas aos suportes disponibilizados pela Coordenadoria de Cultura (biombos aramados de chão, na medida aproximada de 0,65x1,80m e mesas);

5.2.4. As apresentações musicais deverão ser de no máximo um trio (três integrantes), devido ao rider técnico disponibilizado para o evento.

5.3. A montagem e desmontagem das apresentações e espetáculos será de responsabilidade dos participantes selecionados.

5.4. Todos os equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora aos participantes/grupos para a realização das atividades objeto da presente Chamada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

5.5. Cada ação artístico-cultural proposta por estudante e selecionada, receberá uma única bolsa para auxiliar no suporte técnico e na viabilidade de sua execução, seja esta uma ação composta por um ou mais integrantes (grupo ou coletivo).

5.6. Estudantes de pós-graduação, servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) e integrantes dos Grupos Artísticos que tenham sua ação artístico-cultural selecionada, atuarão de **forma voluntária**.

## 6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

6.1. Serão disponibilizadas até 9 (nove) bolsas no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.

6.2. A bolsa será paga em uma única parcela.

6.3. O estudante proponente da ação cultural será responsável por receber o valor.

6.4. Cada ação artístico-cultural selecionada receberá apenas uma bolsa, independente da quantidade de participantes na ação.

6.5. Apenas estudantes de graduação com matrícula ativa poderão receber bolsa.

6.6. O estudante proponente da ação cultural não poderá ter acúmulo de Bolsas. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

6.7. O estudante proponente deverá informar, após a seleção, dados da conta bancária onde receberá a bolsa, com atenção e responsabilidade aos quesitos abaixo:

a) A conta bancária deve ser de tipo corrente, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR;

b) A conta corrente para recebimento da bolsa extensão deverá ser de banco cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com agência ativa no país (não bloqueada, não cancelada, nem inativa);

c) A conta corrente deve ter como titular o bolsista;

d) A conta corrente deve ser individual, não será aceita conta conjunta.

## 7. CANCELAMENTO DA BOLSA INSTITUCIONAL

7.1. A bolsa será cancelada, conforme Decreto 7416/10, se o bolsista:

a) Não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da bolsa;

b) Não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

c) Trancar a matrícula;

d) Desistir da bolsa ou do curso;

e) Abandonar o curso;

f) Praticar atos não condizentes com o ambiente universitário e com os direitos humanos nos termos da disciplina própria da UFPR, garantida a ampla defesa e o contraditório;

g) Descumprir de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/QtddGd6dnCvbF7Tb8>

8.2. A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação da proposta.

8.3. As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no item 11, não serão analisadas para participarem da XXII Feira do Livro Editora UFPR e do R.U.A., bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.

8.4. Todas as ações culturais inscritas nessa Chamada Interna, estarão automaticamente cadastradas no Balaio Cultural.

8.4.1. O regulamento do Balaio Cultural UFPR encontra-se disponível no link: <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/eventos.html>

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas, conforme cronograma (item 11), pela Comissão Organizadora.

9.2. Etapa 01 - Análise das propostas, onde serão consideradas:

- a) Adequação ao evento;
- b) Adequação ao público-alvo;
- c) Disponibilidade de espaço e equipamentos pela organização dos eventos.

9.3. Etapa 02 – Entrevista, onde serão consideradas:

- a) Disponibilidade e comprometimento do candidato para atuar nos dias do evento proposto;
- b) Confirmação por parte do candidato em estar com a matrícula ativa e de não estar recebendo bolsa.

9.4. A proposição de uma atividade NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

9.5. **Após o resultado, aos estudantes será necessário encaminhar para o e-mail cultura@ufpr.br**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula referente ao período 2025.2;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia de documento que comprove os dados bancários - número da conta corrente e agência bancária.

9.6. O Termo de Compromisso, o Plano de Trabalho e a Declaração de Parentesco serão enviados via SEI para o e-mail institucional do estudante proponente para a sua assinatura.

9.7. Caso o estudante não envie a documentação até o prazo estabelecido acima, a Comissão Organizadora deverá chamar o suplente divulgado na listagem do resultado.

9.8. Caso não haja inscrições suficientes ou adequadas a proposta do evento, a Comissão Organizadora terá a liberdade de convidar artistas cadastrados no Balaio Cultural para compor as programações culturais.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado das atividades artístico-culturais selecionadas será divulgado, conforme cronograma (item 11), na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec.ufpr.br> e no perfil do Instagram @culturaufpr.

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da chamada interna	28/07/2025
Período de inscrições	28/07 a 14/08/2025
Convocação para as entrevistas	15/08/2025
Entrevistas	18/08 e 20/08/2025
Resultado das ações selecionadas	21/08/2025
Envio da documentação	Até 24/08/2025

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição efetuada pelo proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada e no regulamento do Balaio Cultural, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora.

12.3. A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

12.4. A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido na XXII Feira do Livro Editora UFPR e no R.U.A., poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições.

12.5. A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. As pessoas participantes com as ações culturais selecionadas terão direito a certificação.

12.7. Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail **cultura@ufpr.br**.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS MURAKAMI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 28/07/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7982979** e o código CRC **42D23992**.

---

Travessa Alfredo Bufren, 140. 3º Andar - Centro - CEP: 81.531-990 - Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3310-2601